

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 6.814, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Educação.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 5.611, de 03 de Fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representativos dos segmentos, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.611, de 03 de Fevereiro de 2012, nos termos deste Decreto.

§ 1º- Os membros com mandato de 04(quatro) anos para o período compreendido de 27/03/2014 a 26/03/2018, representantes dos segmentos da Educação e Entidades da Sociedade Civil, são os seguintes:

I- Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Luciana Ercolin Cirino
Suplente: Denise Calixto Marques Gallo

II- Representante dos Diretores de Escola de Desenvolvimento Infantil da Rede de Ensino Municipal:

Titular: José Hélio da Silva
Suplente: Maria Virginia Fiori Dias Paião

III- Representante dos docentes da Educação Infantil – Modalidade Creche da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Daniela Roberto Borges
Suplente: Flávio Adriano de Souza

IV- Representante dos docentes do Ensino Fundamental – PEB I da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Juliângela Sanches de Moraes Souza
Suplente: Juliana Rodrigues

V- Representante dos docentes do Ensino Fundamental – PEB II Professores de Inglês e Educação Física) da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Roseleni Marques da Fonseca Almeida
Suplente: Kyoko Nogueira

VI- Representante do Ensino Superior Estadual:

Titular: Iraíde Marques de Freitas Barreiro
Suplente: Juvenal Zanchetta Junior

VII- Representante das Instituições Privadas de Educação Básica:

Titular: Saionaria Vieira Evangelista
Suplente: Estela Maris Cavalcanti dos Santos

VIII- Representante dos discentes do Ensino Superior:

Titular: Giovanni Santela Desiró
Suplente: Lucas da Silva Feitoza

IX- Representante dos Conselhos de Escola da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Monica da Silva
Suplente: Marluce Silva Valente

X- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: José Otavio de Gois Botega
Suplente: Maria Regina Rodrigues

XI- Representante do Conselho Regional de Psicologia:

Titular: João Danilo Burlim
Suplente: Elisabeth da Silva Gelli

§ 2º- Os membros com mandato de 04(quatro) anos, para o período compreendido de 27/03/2012 a 26/03/2016, representantes de segmentos da Educação e Entidades da Sociedade Civil, são os seguintes:

I-Secretário Municipal da Educação (Membro Nato):
Maria Amélia Artigas dos Santos

II- Dirigente Regional de Ensino (membro Nato):
Leide Célia Dainezi Correia

III- Representante dos supervisores de ensino da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Loilda de Almeida
Suplente: Luciana de Vito Zollner

IV- Representante dos diretores de escola da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Rosimeire dos Santos
Suplente: Silvia Cristina Tomilheiro Damasceno

V- Representante dos docentes da Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Silvia Maria Almeida Mota
Suplente: Ana Claudia Baptistela Bechelli Lima

VI- Representante dos docentes do Ensino Fundamental – PEB II (Professores de Educação Especial) da Rede de Ensino

Municipal:

Titular: Viviane Aparecida Del Massa
Suplente: Vanda Eda Leme Palma
VII- Representante do Ensino Superior Municipal:

Titular: Alex Sandro Romeo de Souza Poletto
Suplente: Luiz Ricardo Begosso

VIII- Representante do Ensino Superior Privado:

Titular: Aline Manfio
Suplente: Flavia Daniele de Souza Barbosa

IX- Representante dos servidores técnico-administrativos da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Felipe Favaretto Martins Fittipaldi
Suplente: Samanta Cristina da Costa

X- Representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Bárbara Helena Silva Gallano
Suplente: Joseane de Cássia Oliveira

XI- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ivone Mariza Depole

Suplente: Angela Midori Miyaji Martinho

XII- Representante do Sindicato dos Trabalhadores dos Profissionais Docentes:

Titular: Nilson Silva
Suplente: Archimedes Bechelli Filho

XIII- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Carla Vieira Vaz
Suplente: Maria Aparecida Domingos

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de agosto de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretario Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de agosto de 2015

DECRETO Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.981, de 19 de Dezembro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 298.363,95 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO ADMINISTRAÇÃO**2.3.1. GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0077.2.001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE (862) 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 8.829,72

2.3.7. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0010.2.481 PROCOM – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (1403) 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 1.528,30

04.122.0070.2.123 CONV. SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO (1850) 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 1.331,84

27.813.0003.2.282 ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE (2011) 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.850,00

Subtotal R\$ 13.539,86

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**2.4.1. GABINETE – FAZENDA**

04.123.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(2068) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.541,05
2.4.2.DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO			
04.122.0062.2.472	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
(2200) 339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	680,00
2.4.3.DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO			
04.122.0063.2.623	TARIFAS BANCÁRIAS		
(2697) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	33.252,00
04.129.0063.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		
(2796) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.300,00
Subtotal	R\$		44.773,05
2.7.SECRETARIA MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS			
2.7.1.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(7334) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.161,92
(7371) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	700,00
Subtotal	R\$		15.861,92
2.8.SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO			
2.8.1.SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO			
23.691.0003.2.282	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE		
(7567) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.236,00
Subtotal	R\$		3.236,00
2.10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.10.4.MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10.302.0080.2.552	SAMU 192 - REGIONAL ASSIS SP		
(11062)	339041	Contribuições	R\$
			187.600,00
Subtotal	R\$		187.600,00
2.13.ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
2.13.1.ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA			
28.843.0000.0.998	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST. PREV. SERV. MUNIC. DE ASSIS		
(12311)	469173Correção Monetária ou Cambial Divida Contratual	R\$	
			33.353,12
Subtotal	R\$		33.353,12
TOTAL	R\$		298.363,95

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2. PODER EXECUTIVO

2.2. GABINETE DO PREFEITO

2.2.1. GABINETE

19.571.0012.2.106	CONSÓRCIO INTERM.V. PARANAPANEMA -CIVAP		
(810) 335041	Contribuições	R\$	14.007,20
Subtotal	R\$		14.007,20

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO ADMINISTRAÇÃO

2.3.1. GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(831) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.350,00
Subtotal	R\$		2.350,00

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.4.1. GABINETE – FAZENDA

04.123.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(2042) 339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
04.123.0077.2.251	COMBUSTÍVEIS		
(2141) 339030	Material de Consumo	R\$	1.000,00

2.4.2. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

04.122.0062.2.472	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
(2202) 339030	Material de Consumo	R\$	1.000,00

2.4.4. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

04.123.0064.2.478	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
(2881) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
04.123.0064.2.479	DIVISAO DE TESOUREARIA E FINANÇAS		
(2940) 339030	Material de Consumo	R\$	800,00
Subtotal	R\$		4.800,00

2.7. SECRETARIA MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS

2.7.1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(7303) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
(7308) 339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.500,00
(7310) 339030	Material de Consumo	R\$	1.000,00
(7373) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.700,00
04.062.0003.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(7412) 339093	Indenizações e Restituições	R\$	8.000,00

Subtotal	R\$		14.200,00
2.8.SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO			
2.8.1.SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO			
23.691.0003.2.251	COMBUSTÍVEIS		
(7564) 339030	Material de Consumo	R\$	10.000,00
23.691.0003.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(7572) 339093	Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJ DE FOMENTO DE GER. NEGÓCIOS		
(7600) 339030	Material de Consumo	R\$	5.000,00
Subtotal	R\$		18.000,00
2.10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.10.4.MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR			
(10483) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial – RPPS	R\$	187.600,00
Subtotal	R\$		187.600,00
2.11.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2.11.1.AGRICULTURA – GESTÃO			
20.601.0077.2.514	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(11621) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	47.406,75
(11636) 319013	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Subtotal	R\$		57.406,75
TOTAL	R\$		298.363,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Agosto de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretario Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Agosto de 2.015.

Extrato do Termo de Convênio nº 19/2015.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: ASILO “SÃO VICENTE DE PAULO”, OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria de vida da população local, confinada pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Assis; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.04] Fundo Municipal de Assistência Social – Alta Complexidade; 08.244.00043.2.080 – Subvenção a Entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 9054 – Fonte 1-Tesouro, VALOR - R\$ 12.164,96 (doze mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.003, de 30 de Março de 2015.

Assis (SP), em 03/06/2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Convênio nº 20/2015.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: LAR DOS VELHOS – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria de vida da população local, confinada pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Assis; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.04] Fundo Municipal de Assistência Social – Alta Complexidade; 08.244.00043.2.080 – Subvenção a Entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 9054 – Fonte 1-Tesouro, VALOR - R\$ 17.199,52 (dezesete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois reais); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.003, de 30 de Março de 2015.

Assis (SP), em 03/06/2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos **catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze**, compareceu perante a Banca de atribuição, composta pela Srª Maria Amélia Artigas dos Santos, Secretária Municipal de Educação, por mim Divana Ramos, Diretora do Departamento Pedagógico, e das Supervisoras Emerson Rodrigues Santos, Ester Toshiko Doi, Graziela Cristina de Oliveira Holmo, Kênia Elizabeth Vaz, Loilda de Almeida, Nelma Viviane de Souza Silva, Sara Celsa Domingues Cinto, Stelamary A. Despincieri Laham e Silvia Helena Brizzi, a candidata elencada abaixo, habilitada segundo o Edital nº 59/2014, que dispõe sobre o processo seletivo para contratação de professores temporários de Educação Básica para exercer, em caráter temporário, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS** do Magistério Público da Educação. No ato, promete cumprir e zelar pelas Leis da União e do Estado de São Paulo e atender, fielmente, os deveres e atribuições como Professor de Educação Básica II – Inglês, desta Secretaria e assumirá suas funções a partir do dia dezesete de agosto de dois mil e quinze.

PEB II – INGLÊS

Nº	NOME	RG	ESCOLA	CLASSE/AULAS	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
3	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA	26.735.781-3	EMEIF "JOAO DE CASTRO"	08 AULAS (1º, 2º, 4º e 5º anos)	MANHÃ TARDE	OBJETO DE INGRESSO	DESISTÊNCIA DO PROFº TEMPORÁRIO RICARDO DA SILVA PEDROSO.	17/08/2015 PASSARÁ A JORNADA DE 14HS

Assis, 18 de Agosto de 2015

Maria Amélia Artigas dos Santos
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos **dezesete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, às dezesete horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sob a presidência de Divana Ramos e na presença dos membros da Comissão de Atribuição, procedeu-se a atribuição de classes/aulas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Modalidades Esportivas, Educação Especial e Oficinas, aos professores classificados no Processo Seletivo Edital nº 59/2014 de 03/11/2014 e Edital nº 60/2014 (Oficinas Curriculares) de 10/11/2014. A atribuição aconteceu conforme segue:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI

CLAS	NOME	RG	ESCOLA	CLASSE	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
161	SIRLEI ANGELA MORAIS PEREIRA	25.624.803-5	CORALY JÚLIA	MATERNAL II-A	INTEGRAL	SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DA PROFª EFETIVA ALZIRENE SILVA SANTOS MARTINI AFASTADA NA VICE-DIREÇÃO.	18/08/2015
163	ROSANGELA PIRES FLORENTINO	17.652.377-7	PEQUENO POLEGAR	MATERNAL II-A	INTEGRAL	SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DA PROFª EFETIVA PATRÍCIA MORAES SCARAMBONI AFASTADA NA VICE-DIREÇÃO.	18/08/2015
168	DENICE ALVES BONFIM	25.336.038-9	BAMBALALÃO	MATERNAL II-A	INTEGRAL	SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DA PROFª EFETIVA VANESSA JORDÃO PLAZO AFASTADA LICENÇA GESTANTE.	18/08/2015
169	LUCIANA CLAUDIA AMBONATI	27.611.391-3	HILDA MIRAS	BERÇARIO II	INTEGRAL	SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DA PROFª EFETIVA VANESSA CONSTANTINO DOMINGOS AFASTADA NA VICE-DIREÇÃO.	18/08/2015
174	FABIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	34.978.910-1	EUNICE LIMA SILVEIRA	BERÇARIO II	INTEGRAL	SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DA PROFª EFETIVA ROSELI ZAFFALON DA SILVA LEITE AFASTADA NA VICE-DIREÇÃO.	18/08/2015

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

CL AS	NOME	RG	ESCOLA	CLASSE	PERIODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
449	DANIELE PAIVA PRADO	37.197.468-9	JOÃO LEÃO DE CARVALHO	2º ANO A	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DA PROFª EFETIVA KÁTIA CILENE RAVAGNANI AFASTADA NA VICE-DIREÇÃO.	18/08/2015
451	SANDRA APARECIDA DA SILVA LEITE	21.537.684-5	JOÃO LEÃO DE CARVALHO	2º ANO A-OFICINA	TARDE	LIVRE	DESISTÊNCIA DA CARGA SUPLEMENTAR DA PROFª KÁTIA CILENE RAVAGNANI.	18/08/2015

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CL AS	NOME	RG	ESCOLA	CLASSE	PERIODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
11	IOLANDA IEGER DA SILVA	20.361.887-7	CORALY JÚLIA	AEE	MANHÃ TARDE	SUBSTITUIÇÃO	LICENÇA GESTANTE DA PROFª TEMPORÁRIA VALÉRIA GUERRA DIAS GRUNEMBERG	18/08/2015

Assis, 18 de Agosto de 2015

Maria Amélia Artigas dos Santos
Secretária Municipal da Educação

LICITAÇÕES**COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA**

Ref.: Processo 094/15 - Pregão 068/15 – Contratação de serviços comuns de avaliação preliminar e investigação ambiental confirmatória do Aterro Sanitário Municipal. Encerramento: 09:00 horas do dia 02/09/2015. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 18 de agosto de 2015.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 095/15 - Pregão 069/15 – Aquisição de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado. Encerramento: 09:00 horas do dia 03/09/2015. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 18 de agosto de 2015.

COMUNICADO

Ref.: Processo 080/15 - Pregão 060/15 – Registro de Preços para Aquisição de Pneus. Comunica expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 01/09/2015. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 18 de agosto de 2015.

Vagner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 034/2015**

Ref.: Processo nº 070/15 - Concorrência nº 002/15 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Carolina Spinosa Mossini Construções - Epp. - CNPJ/MF sob n.º 11.897.082/0001-35 - Objeto: Construção de EMEF São Francisco - Valor Global Estimado: R\$ 3.140.353,73 - Prazo de Execução: 540 dias - Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a medição.

Assis, 04 de agosto de 2015.

Ricardo Pinheiro Santana - Prefeito**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO***Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 313, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

(Projeto de Lei nº 17/2015, dos Vereadores Reinaldo Farto Nunes e José Luiz Garcia).

INSTITUI A FEIRA DA TROCA NO MUNICÍPIO DE ASSIS.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 31, Inc. III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituída no Município de Assis a "Feira da troca".
- § 1º. A "Feira da troca" será realizada semanalmente, aos domingos, no espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Assis à Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região - APRUMAR -.
- § 2º. Somente será permitida a participação de pessoas físicas, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham fins lucrativos.
- § 3º. Os interessados em participar da "Feira da Troca", expondo seus produtos para troca ou venda, deverão se cadastrar na portaria do recinto, preenchendo e assinando uma declaração sobre a procedência lícita de tais produtos.
- Art. 2º - Fica instituído o Dia Municipal da Feira da Troca, a ser comemorado sempre no primeiro domingo do mês de julho, e que passa a fazer parte do Calendário Oficial da programação do aniversário do município de Assis.
- Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE AGOSTO DE 2015.**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**

Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 18 de Agosto de 2015.

Daniela de Kássia N. Bezson
Diretora da Câmara